

PUBLICADO

Extrema, **27 / 01 / 23**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 217
DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

“Concede reposição inflacionária e aumento real ao funcionalismo público municipal e dá outras providências”. (Autoria: Executivo Municipal)

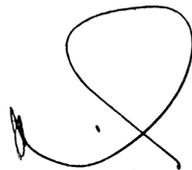
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionalismo público municipal do Poder Executivo, incluindo os servidores em cargos em comissão, função de confiança, aposentados, pensionistas, estagiários, terceirizados e conselheiros tutelares, **reposição inflacionária na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)**.

Art. 2º - Fica concedido ao funcionalismo público municipal do Poder Executivo, incluindo os servidores em cargos em comissão, aposentados, pensionistas, estagiários, terceirizados e conselheiros tutelares, **aumento real na ordem de 0,57% (zero vírgula cinquenta e sete por cento)**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 1º de janeiro do corrente ano.



João Batistá da Silva

- Prefeito Municipal -